

## CONTRATO Nº 37/2022

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Luís Henrique Kittel**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**, CNPJ: 87.878.476/0001-08, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço Comercial: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012. CEP: 91530-034– Porto Alegre/RS, fone: 51-3320-1032, email: [comercial@fundatec.org.br](mailto:comercial@fundatec.org.br), representada neste ato por seu Presidente Senhor **Carlos Henrique da Cunha Castro**, inscrito no CPF sob o nº 250.531.320-20, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Contrato, oriundo do Processo nº 35/2022 – Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, compromete-se a prestação de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de concurso público de provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Agudo, e formação de cadastro de reserva, mediante de aplicação de Prova Teórica-objetiva para todos os cargos, Prova de Títulos para Professores e Prova Prática para os cargos de: Calceteiro e Pintor. É parte integrante deste contrato a proposta Comercial CONC353.2022 - Rev02, datada de 07/04/22.

**20 cargos de Nível Superior:** Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Psicólogo, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Música, Professor de Artes, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Alemã, Professor de ciências, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial;

**01 cargo de Nível Técnico:** Técnico em Enfermagem;

**01 cargo de Nível Médio:** Secretário de Escola;

**02 cargos de Nível Fundamental Incompleto:** Calceteiro e Pintor.

A contratação e o pagamento de coordenadores, fiscais, serventes, porteiros de locais, ou seja, pessoal necessário para os dias das realizações das provas é de responsabilidade da empresa contratada, e já está incluso no valor total da proposta.

Local de Prova: **Município de Agudo/RS.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:**

#### **2.1 Do Diagnóstico Prévio do Concurso/Processo Seletivo Público**

Realização do diagnóstico, em conjunto com representantes designados pelo CLIENTE, com o levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e das demais normas pertinentes ao certame.

#### **2.2 Da Elaboração dos Editais do Concurso/Processo Seletivo Público**

A Fundatec elaborará o Edital de Abertura que regerá todo o Concurso/Processo Seletivo Público dentro das normas legais vigentes, indicado e validado pelo CLIENTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo. Na estruturação da precificação, que define esta Proposta Comercial, o CLIENTE é responsável pelas informações referentes aos tipos de provas necessárias para provimento dos cargos.

O Edital de Abertura conterá todas as informações de interesse do candidato, tais como: cronograma de execução, descrição do(s) cargo(s), pré-requisito(s), regime de trabalho, salário(s)/vencimento(s), critérios de aplicação das provas, de aprovação, de classificação, bem como os programas bibliográficos, e outras informações do processo de seleção. Para garantir o sigilo das informações, enquanto o documento está em elaboração, os arquivos são encaminhados criptografados com senha.

Os demais editais pertinentes ao processo de seleção, tais como: Homologação das Inscrições, Data, Hora e Locais das Provas, Classificação Final, entre outros, também são elaborados pela Fundatec, de acordo com os resultados obtidos durante a realização do certame e em consonância com os regramentos do Edital de Abertura.

Todos os editais são repassados ao CLIENTE para validação e posterior publicação no site.

### **2.3 Da Disponibilização do Endereço Eletrônico da Fundatec com Acesso de Informações**

O Edital de Abertura será divulgado no site da Fundatec, e o CLIENTE poderá fazer um redirecionamento para a página de publicação do Concurso/Processo Seletivo Público.

Durante a execução do processo de seleção, os editais, avisos e listas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundatec para consulta e acompanhamento dos candidatos.

A Fundatec conta com uma conexão dedicada de internet com um canal de 10 Megabits/segundo por fibra ótica além de 2 canais via cabo de 60 Megabits/segundo e 15 Megabits/segundo.

### **2.4 Da Divulgação do Concurso/Processo Seletivo Público na Imprensa e Redes Sociais**

A Fundatec realiza amplo procedimento de divulgação das etapas do Concurso/Processo Seletivo Público, contando com o trabalho de assessoria de imprensa, que consiste em adequar as informações dos editais em formato jornalístico e sugerir as pautas para os veículos, como notícia. Além disso são criadas peças gráficas para divulgação como e-mail marketing e cards para divulgação nas redes sociais.

Na finalização do processo, é entregue ao CLIENTE o Relatório de Marketing e Comunicação, como parte do Relatório Final, com as artes utilizadas, indicadores de leitura de e-mail marketing, performance das publicações nas redes sociais e resultado de mídia espontânea com as clipagens obtidas.

### **2.5 Do Atendimento aos Candidatos**

A Fundatec prioriza o atendimento de qualidade aos candidatos que participam dos nossos processos, para tanto é disponibilizado diversos canais de comunicação:

- Telefone Regional e nº 0800 gratuito, para atendimento a candidatos do interior e de outros estados;
- Contato por e-mail pelos formulários “Fale com o Presidente” e “Fale Conosco”, que são respondidos diariamente;
- Cybis: atendimento robotizado (chatbot) através de um software capaz de manter uma conversa com um usuário humano em linguagem natural, por meio de aplicativos de mensagens, sites, e outras plataformas digitais, como WhatsApp. Desta forma o candidato pode receber

atendimento 24h por dia e em horário comercial, se necessário, atendimento em chat ao vivo com um atendente da área.

Além disso, a Fundatec possui mecanismo de envio de informações sobre o andamento do processo – inscrições e acompanhamento das etapas – via e-mail cadastrado pelo candidato, bem como são realizados atendimentos presenciais na sede da Fundatec, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.

## **2.6 Do Processo de Inscrição**

As inscrições serão realizadas via internet, de acordo com os regramentos contidos no Edital de Abertura.

Os bancos de dados e o sistema de inscrições da Fundatec são escalonáveis, o que significa que podemos executar concursos de qualquer porte.

A Fundatec possui tecnologia para oferecer um sistema de inscrições seguro, com ferramenta ANTI- INTRUSÃO, que monitora o ambiente externo digital contra intrusão nos portais da Fundatec. Esse serviço é realizado por empresa especializada em segurança de informação, o que garante a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evita possíveis tentativas de acessos indevidos.

Os candidatos deverão acessar o link de Inscrição e seguir os passos para preenchimento do cadastro. Ao final, o candidato emitirá o boleto bancário ou guia de arrecadação para efetuar o pagamento. Será disponibilizada a consulta de confirmação do pagamento no site da Fundatec.

A FUNDATEC disponibiliza ao CLIENTE, no momento de abertura das inscrições do certame, link específico de acesso ao acompanhamento diário dos interessados no Processo Seletivo, permitindo que o CLIENTE acompanhe o número de inscrições realizadas, o número de pagantes entre outras informações pertinentes.

## **2.7 Mecanismo de Controle de Identificação nas etapas de Inscrição, Realização e Posse dos Candidatos.**

É oferecido o sistema de identificação por imagem fotográfica, sendo exigido o cadastramento de foto do candidato na ficha de inscrição. Esta imagem será verificada/confirmada no dia de realização de prova.

Ao final do certame, o CLIENTE receberá um relatório contendo as fotos dos candidatos assegurando a exatidão da identificação dos nomeados.

A medida visa qualificar ainda mais a segurança no processo de identificação do candidato tanto na aplicação da prova - principalmente durante a entrega da grade de respostas e a coleta de assinaturas – quanto na nomeação para o cargo. Além disso, a fotografia também auxilia o próprio candidato a reconhecer de forma mais fácil a sua grade de respostas no dia da prova.

## **2.8 Da Participação das Cotas (PNP – Pessoas Negras ou Pardas e PCD – Pessoas com Deficiência)**

Quando há previsão de vagas para candidatos PNP ou PCD, e Ficha de Inscrição Online permite aos candidatos realizarem sua auto declaração que será verificada conforme regramentos específicos no Edital de Abertura.

## **2.9 Do Recebimento de Atestados Médicos de candidatos que queiram concorrer às Vagas de PCD – Pessoas com Deficiência**

Quando há previsão de vagas para candidatos com deficiência, a Fundatec realiza o recebimento, via Formulário Online, dos Atestados Médicos, homologando a inscrição para concorrer às cotas.

No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas, no momento da nomeação, à Comissão Especial, determinada pelo CLIENTE, que fará a avaliação do enquadramento do candidato.

### 2.10 Da Análise dos Documentos de Isenção da Taxa de Inscrição

Quando da previsão de lei para isenção da taxa de inscrição, a Fundatec fará análise dos documentos comprobatórios, conforme estabelecido em edital, e encaminhará o parecer de deferimento/indeferimento para o CLIENTE para validação, que após será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.

### 2.11 Da Elaboração das Provas

A Fundatec conta com Bancas Especialistas das mais diversas áreas do conhecimento, comprometidas em elaborar as provas de acordo com as atribuições dos cargos e com o objetivo de selecionar os melhores candidatos. É firmado com os profissionais contratos e termos de compromisso de responsabilidade em sigilo e ética.

O SAF – Sistema Antiplágio da Fundatec – inspeciona e garante que todas as provas que serão aplicadas são inéditas.

A Fundatec tem, em seu grupo especialista de revisoras para a correção técnica e ortográfica das provas.

Sempre que necessário, são contratadas Bancas Validadoras que analisam as questões produzidas para avaliar o conteúdo técnico e a adesão das questões aos programas bibliográficos determinados em Edital.

As provas são elaboradas conforme as atribuições e os pré-requisitos das profissões.

### 2.12 Das Provas Teórico-objetivas

As Provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios estabelecidos em Edital conterão 40 questões, de múltipla escolha, com 05 opções de resposta, com conteúdo que atenda às atribuições dos cargos e de acordo com o quadro abaixo:

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Tempo de Prova
Cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Legislação Conhecimentos Específicos	10 05 05 10 10	3 horas
Cargos de Professores	Língua Portuguesa Legislação/Estrutura/Funcionamento Fundamentos da Educação Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 05 05	3 horas
Cargos de Nível Técnico	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Legislação Conhecimentos Específicos	10 05 05 10 10	3 horas
Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Legislação	15 10 05 10	3 horas

<b>Cargos de Nível Fundamental Incompleto</b>	Língua Portuguesa	15	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	

As questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática/Raciocínio Lógico e Legislação, Legislação/Estrutura/Funcionamento e Fundamentos da Educação, com exceção de Conhecimentos Específicos, serão idênticas para o mesmo nível de escolaridade, independente do cargo. Sendo assim, as provas do mesmo nível de escolaridade deverão ser aplicadas no mesmo turno.

As provas do Concurso/Processo Seletivo Público, desde que o mesmo nível de escolaridade seja aplicado em um mesmo turno, poderão ser realizadas no mesmo final de semana, em turnos diferentes, para facilitar a inscrição dos candidatos para mais de um cargo, contudo essa alteração deverá ser tratada antes da assinatura do contrato, pois envolve custos extras.

Quando houver alteração no número de questões ou a necessidade de que as provas de mesmo nível de escolaridade sejam em turnos diferentes, deverá ser tratado anteriormente à assinatura do contrato.

### **2.13 Da Divulgação dos Gabaritos Teórico-objetivas**

Os gabaritos das provas teórico-objetivas poderão ser divulgados em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo endereço eletrônico da Fundatec. Também será disponibilizado ao candidato o acesso ao modelo de prova aplicada no dia de realização.

### **2.14 Da Prova de Títulos**

Os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, nos cargos de Professores, terão seus títulos avaliados de acordo com as exigências do Edital de Abertura.

Nessa proposta, está sendo considerada a avaliação de até 04 (quatro) documentos, dentre eles, podem estar: Cursos de pós-graduação, participação em eventos e cursos de aperfeiçoamento profissional. Nesse modelo NÃO serão avaliadas experiências profissionais. As definições de quais documentos, quantidade e suas pontuações serão alinhadas, durante a elaboração do Edital, pela Equipe da Fundatec e representantes do CLIENTE com o propósito de deixar a avaliação adequada às necessidades.

<b>Cargos de Nível Superior ou Técnico</b>	<b>Quantidade máxima de Títulos</b>	<b>Pontuação definida em Edital de Abertura</b>
<b>Doutorado</b>	1	
<b>Mestrado</b>	1	
<b>Especialização Lato Sensu/MBA/ Residência</b>	2	
<b>Total geral em Títulos</b>	<b>4</b>	

O recebimento e a correção dos títulos serão realizados através de Formulário Online.

O candidato, ao acessar o sistema, com CPF e senha cadastrados, preenche o Formulário de Entrega de Títulos e realiza o upload dos arquivos escaneados.

A avaliação dos títulos será realizada pelas bancas através da visualização dos documentos postados.

O CLIENTE receberá, ao final do certame, uma cópia digital de todos os títulos encaminhados na Prova de Títulos. No ato da nomeação, os candidatos que participaram dessa etapa deverão entregar os originais ou uma cópia autenticada dos documentos postados, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018

### **2.15 Prova Prática**

As Provas Práticas realizadas pela Fundatec têm por objetivo avaliar os candidatos quanto ao conhecimento das atribuições dos cargos. Está previsto nesse orçamento, a realização de prova prática para os primeiros classificados na prova teórico-objetiva, conforme tabela abaixo:

<b>Cargos</b>	<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Tempo de Prova por candidato</b>	<b>Nº de Convocados</b>
Calceteiro	1 atividade da área	30 minutos	<b>10</b>
Pintor	1 atividade da área	30 minutos	<b>10</b>

O Edital poderá prever novas convocações, além do disposto acima, caso o número de aprovados seja insuficiente para o preenchimento de vagas. No entanto, será necessário realizar ajuste contratual através de Termo Aditivo, se for de interesse do CLIENTE.

### **2.16 Da Impressão das Provas**

As provas serão impressas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em malotes com lacres numerados, por prédio, ficando sob a guarda da Fundatec até a data de sua aplicação.

As Provas e as Grades de Respostas têm a leitura de QRcode, permitindo a exatidão da distribuição de candidatos e suas respectivas provas.

O Centro de Impressão Segura (CIS) da Fundatec conta com impressora rápida e ecológica, com finisher (a prova sai pronta, sem a intervenção humana). O local possui controle de acesso restrito biométrico, sendo filmado ininterruptamente.

Dentro da filosofia empresarial de sustentabilidade da Fundatec, as provas serão impressas em cores, utilizando papel com certificação ecológica e tinta à base de soja, biodegradável.

O controle de ensacamento e maloteamento dos materiais é totalmente informatizado e utiliza também QR Codes e malotes lacrados e numerados.

### **2.17 Do Atendimento aos Candidatos com Necessidades Especiais**

São procedimentos especiais atendidos para os candidatos no dia de provas, desde que solicitados e comprovados por laudo médico:

Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local.

Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): é oferecida aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada.

Implante ou prótese de metal no corpo: candidatos que realizaram tratamento cirúrgico com a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc., devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

Intérprete de Libras: aos candidatos com deficiência auditiva, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

Ledor: aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

Leitura Labial: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato.

Prótese Auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

Sistema de Leitor de Tela – NVDA: aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova.

Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical ou Bolsa de Colostomia: é oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde.

Tempo Adicional: aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional de 1 hora para a realização da prova;

Sala para Amamentação: Será assegurado o direito de amamentação para as mães que solicitarem esse benefício, seguindo os regramentos dispostos em Edital.

Sala para Extração do Leite Materno: Será disponibilizado espaço adequando para esse fim, seguindo os regramentos dispostos em Edital.

## **2.18 Da Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Provas**

A divulgação dos dias, horários e locais das provas se dará através do endereço eletrônico da Fundatec, onde o candidato terá acesso através de consulta por CPF. O candidato também receberá e-mail com a informação da divulgação do Edital de Data, Hora e Local das Provas.

## **2.19 Da Aplicação das Provas**

As provas serão aplicadas em data a ser definida no cronograma do Edital. A Fundatec terá uma equipe, formada por coordenadores e fiscais treinados, responsável por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Geral Fundatec.

O treinamento é minucioso com as equipes de coordenação de prova, utilizando-se de manuais, vídeos e instrumentos de comunicação.

É realizado o ensacamento dos materiais dos candidatos antes do início da prova, o candidato não tem acesso a qualquer tipo de material que não permitido em edital. Durante o processo de aplicação de prova, os candidatos serão fiscalizados por, no mínimo, duas pessoas por sala.

Na entrada da sala, entrada e saída dos banheiros, haverá a inspeção com detectores de metal, mitigando, assim, os riscos referentes a possíveis fraudes por meio eletrônico.

São registradas em atas, todas as ocorrências durante a execução do processo. Quando necessário, é realizada identificação especial com coleta de digitais.

## **2.20 Adaptação nas Aplicações das Provas em momento de Pandemia de Covid-19, causada pelo Vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus).**

Como item significativo ao atual momento em que vivemos, a Fundatec está aplicando as provas dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Decretos Estaduais e Municipais, como medida de prevenção contra o COVID-19.

### **2.21 Da Correção das Provas**

Garantia de sistema parametrizado e seguro para gerar os resultados dos candidatos dentro dos critérios classificatórios definidos em edital.

As Grades de Respostas são corrigidas digitalmente, via sistema específico, em que a taxa de erro é Six Sigma, ou seja, erro próximo de zero. Além disso, esse processo de correção permite ao candidato a visualização das imagens da sua Grades de Respostas através do site da Fundatec, mediante senha pessoal.

As grades de respostas são corrigidas digitalmente, esse processo de correção ainda permite que o candidato visualize a imagem do seu cartão de respostas através do portal da Fundatec, na internet, mediante senha pessoal.

### **2.22 Dos Recursos em Formulário Online**

A Fundatec foi pioneira na implantação da facilidade de permitir aos candidatos postarem os recursos administrativos, eletronicamente em seu site, tais como: gabaritos preliminares, notas preliminares, entre outros.

No que se refere aos recursos das provas, estes são repassados para a Banca sem identificação do candidato, garantindo a impessoalidade do processo de seleção. Serão divulgadas as justificativas para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares com parecer coletivo dos recursos por questão.

### **2.23 Dos Resultados**

Os resultados de todas as provas serão divulgados no endereço eletrônico da Fundatec, de acordo com as datas determinadas no cronograma de execução.

Ao final do processo de seleção, é encaminhado ao CLIENTE o Relatório Final, contendo um dossiê de toda a execução, bem como a entrega de todos os documentos pertinentes do certame, para guarda da instituição e avaliação do Tribunal de Contas (TC), quando solicitado.

São materiais que constam no Relatório Final: todos editais publicados; recursos encaminhados em todas as fases; justificativas de notas e gabaritos emitidos pelas Bancas; estatística de acertos por prova, planilha contendo dados pessoais do candidato para posterior convocação, listagem por ordem decrescente de classificação e por ordem alfabética, cópia digital de todas as grades de respostas dos candidatos, das listas de presença, atas e atestados.

Os dados de contato dos candidatos classificados somente serão fornecidos ao cliente após quitação da última parcela.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

**3.1.** Desenvolver e implementar o objeto da contratação através de seu quadro técnico e funcional;

**3.2.** Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;

**3.3.** Divulgar todos os editais do processo na internet;

**3.4.** Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro de suas possibilidades.

**3.5.** Zelar pelo nome da CONTRATANTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;

**3.6.** Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente será divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;

**3.7.** Realizar o Sorteio Público para desempate dos candidatos na sede da Fundatec. O procedimento será filmado;

**3.8.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;

**3.9.** Comprometer-se a não utilizar mão de obra em condição de trabalho degradante, forçado, escravo, infantil, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, e aplicação de penalidades contratuais e legais.

**3.10.** Quadro de Responsabilidades da empresa CONTRATADA:

Conta de arrecadação das inscrições.	Contratada
Disponibilização dos espaços para a realização das Provas Teórico-objetivas (estrutura, higiene e limpeza, em conformidade com as medidas de prevenção contra o COVID-19).	Contratada
Contratação de coordenadores de locais para o dia de realização das Provas.	Contratada
Contratação de fiscais, serventes e porteiros para o dia de realização das Provas Teórico-objetivas.	Contratada
Disponibilização de equipe técnica responsável pela aplicação, coordenação, bem como fiscais necessários para as atividades da Prova Prática.	Contratada

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1.** Designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato;

**4.2.** Fornecer à Fundatec as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso/Processo Seletivo Público;

**4.3.** Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação;

**4.4.** Disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a EMPRESA CONTRATADA;

**4.5.** Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Concurso/Processo Seletivo Público;

**4.6.** Fornecer, em meio magnético, as informações para elaboração do Edital;

**4.7.** Publicar a homologação dos candidatos aprovados;

**4.8.** Fornecer à CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro e/ou após o término da vigência deste contrato/convênio, atestado de capacidade técnica e atestado ou declaração de aprovação da aplicação dos recursos públicos ou de regularidade dos serviços por ela prestados, conforme recomendação da Procuradoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**4.9.** Quadro de Responsabilidades da CONTRATANTE:

Disponibilização dos espaços para a realização das Provas Práticas (estrutura, higiene e limpeza em conformidade com as medidas de prevenção contra o COVID-19).	Contratante
Disponibilização de equipamentos, materiais/insumos e locais viáveis para a realização das Provas Práticas.	Contratante
Disponibilização de equipe responsável pela operação dos equipamentos que serão utilizados na Prova Prática.	Contratante

Publicação em Jornal de Circulação Local, sendo previsto extratos referentes: Edital de Abertura, Convocação para as Provas (Data/Hora Local) e Homologação Final.	Contratante
--	-------------

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES:**

De acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, visando dar efetiva proteção a informações coletadas, utilizando-as tão-somente para os fins necessários, tais como: Acordo Contratual, Aditivos e seus desdobramentos. Não haverá solidariedade entre as partes acordadas, sendo assim, eventual infração à legislação acarretará responsabilidade tão-somente à parte infratora.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALORES E DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O valor a ser pago pelos serviços prestados corresponde ao montante total de R\$ 97.897,00 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais), sendo este valor para até 1.300 (mil e trezentos) candidatos inscritos (pagantes e isentos). Ultrapassando esse número, será adicionado ao valor global do contrato o valor unitário de R\$ 56,91 (cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) por candidato excedente, valor este, também arrecadado pela Fundatec.

**6.2.** Todo valor arrecadado pela Fundatec deverá ser repassado ao município em até 05 dias após homologação das inscrições, sendo que os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:

- a) Parcela de 45% em até 10 dias após a homologação das inscrições;
- b) Parcela de 35% em até 10 dias após a aplicação da Prova Teórico-objetiva;
- c) Parcela de 20% em até 10 dias após a publicação da classificação final.

**6.3.** Em caso de pagamento com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

**6.4.** Não havendo pagamento de qualquer das parcelas previstas na presente cláusula, a CONTRATADA poderá suspender os serviços até que os pagamentos sejam realizados com os respectivos encargos moratórios, readequando-se ao cronograma do Concurso/Processo Seletivo Público.

**6.5.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta da Fundatec no Banco do Brasil - Agência: 1899-6 - Conta: 109240-5.

**6.6.** As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

**6.7.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada dos respectivos comprovantes acerca dos serviços realizados.

**6.8.** No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes as obrigações relativas a previdência social, tributos, contribuições, bem como todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>
Administração	5573	LIVRE
Educação	5584	020
Saúde	5571	040

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA:**

**9.1.** A vigência será a contar da data de assinatura do contrato e dos ajustes efetuados pela CONTRATANTE, com previsão de 150 (cento e cinquenta) dias do lançamento do Edital até a homologação final.

**9.2.** Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma.

**9.3.** As etapas de realização do Concurso/Processo Seletivo Público seguirão o cronograma a ser confirmado após assinatura de contrato.

Importante: A conta de arrecadação para o processo, deverá estar aberta para agilizar a solicitação junto ao banco para a emissão dos boletos bancários, de preferência, antes de assinar o contrato, assim evitando atrasos na publicação do Edital de Abertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**10.1.** O recebimento e fiscalização dos serviços será pela Secretária de Administração e Gestão Sra. Daniela Arguilar Camargo, esta que também será o fiscal do Contrato, assim como na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.2.** Se verificada desconformidade dos serviços em relação às especificações exigidas no Contrato, a empresa CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

**11.1.** Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, se sujeita o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

**11.1.1.** atraso até 05 dias úteis, multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

**11.1.2.** Atraso superior a 05 (cinco) dias úteis multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias úteis, após o qual será considerada inexecução contratual.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**11.2.1.** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**11.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**12.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**12.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

**12.1.2.** Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 11.2.

**11.3.** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**11.3.1.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

**11.3.2.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em relação ao objeto do presente Contrato, na forma prevista no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**13.3.** As partes Contratantes declaram ainda estarem cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos, contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no presente Processo de Dispensa de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FOROR:**

Elege-se o Foro da Comarca de Agudo para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma e uma só finalidade, com a assinatura de duas testemunhas, após ter sido o contrato lido e conferido e estando de acordo com o estipulado.

Agudo, 27 de abril de 2022.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**  
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências –  
Fundatec

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Testemunha e Fiscal do Contrato

**JOSIANE PRESTES SALGADO**  
Testemunha